



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001405

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de junho de 2023

Ano 8

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - prefeituraptn@gmail.com
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 0031/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação ordinária da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANCREDO NEVES – BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos I, II, VII e XXVIII da Lei Orgânica do Municipal, conjuntamente com a Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Lei Municipal nº 213/2010 de 06 DE ABRIL DE 2010, e:

CONSIDERANDO a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; o art. 16 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Lei do SUAS nº 12.435, de 2011; e Seção I - Conferência de Assistência Social, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB-SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 07/2023, e as atribuições do CMAS de convocar a conferência e realizar o processo conferencial visando fortalecer o Conselho Municipal de Assistência Social e o Controle Social no SUAS, e que existe à necessidade de trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Convocar extraordinariamente a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do município de Presidente Tancredo Neves/BA.

Art. 2º - A 14ª Conferência Municipal terá como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**. E abordará os 05 (cinco) Eixos, sendo:

I – EIXO 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II – EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III – EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

IV – EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001405

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de junho de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - prefeituraptn@gmail.com
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

V – EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora da 14ª conferência Municipal, será coordenada pela presidente e vice presidente do CMAS, e contará com composição paritária sendo: Luzitânia Jesus Silva (SEDPLAM), e Simone Pereira Silva (AMBACOV), Tania de Jesus Santos (SEMAS), Mateus Damasceno de Souza (ADAM), Rosana Argolo A. Melo (Saúde), Naiane Oliveira de Souza (IDC), que será responsável pela organização e operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Artigo 4º- A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial, no dia de 11 de julho de 2023, em local a ser definido.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

LUZITÂNIA JESUS SILVA
Presidente do CMAS.